2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102022/2022 – PMLA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102022/2022 – PMLA CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO AJURÚ – FUNDEB E A SENHORA SEBASTIANA MAGNO DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LÚCIO GOMES NO RIO TAQUARI MIRI, ZONA RIBEIRINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM LIMOEIRO DO AJURU – ESTADO DO PARÁ.

Por esse instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO AJURÚ – FUNDEB,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 30.859.708/0001-63, com sede na Rua Marechal Rondon, s/nº - bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru Estado do Pará, CEP: 68.415-000, neste ato representado pela Srª. **RAELMA SANTANA PINHEIRO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, Casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4882596-PC/PA e do CPF/MF nº 785.094.752-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Senhora **SEBASTIANA MAGNO DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada no Rio Taquari Miri, zona ribeirinha do município, CEP: 68.415-000 portadora do CPF nº 356.287.582-72 e da Carteira de Identidade nº 2771022, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102022/2022 – PMLA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente 2º Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do Contrato nº 0102022/2022 – PMLA, por mais 11 (onze) meses, a contar de 01/02/24 a 31/12/24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

05.01 – Fundo de Educação Básica – FUNDEB

- 12.361.0006.2.188.0000 – Manutenção de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, em 30 de Janeiro de 2024.

RAELMA SANTANA PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.859.708/0001-63
CONTRATANTE

RAELMA SANTANA PINHEIRO:78509475253

Assinado de forma digital por RAELMA SANTANA PINHEIRO:78509475253

Sebastiana magno de Souza

SEBASTIANA MAGNO DE SOUZA
CPF: 356.287.582-72
CONTRATADA